



PORTARIA Nº 177, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Gabinete do Prefeito

“Institui o Comitê Municipal Intersetorial para Emergências e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar, de forma articulada e permanente, ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de situações de emergências, calamidades públicas ou crises de saúde e proteção social;

CONSIDERANDO a importância da integração entre as diversas secretarias e órgãos da administração pública, bem como da sociedade civil, para garantir uma resposta rápida, coordenada e eficiente à população;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações intersetoriais voltadas à proteção da população em situações de risco e vulnerabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial para Emergências, com a finalidade de planejar, articular, monitorar e executar ações integradas para o enfrentamento de crises, desastres, calamidades públicas e demais situações de emergência no âmbito do Município de Victor Graeff/RS.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e setores:

I – Secretaria Municipal de Saúde – Assistência à Saúde

- Titular: Carmem Bandeira Bervig

II – Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde

- Titular: Veridiane Leticia Mallmann

III – Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Básica/ESF

- Titular: Tamara Marmidt

IV – Secretaria Municipal de Agricultura

- Titular: Rodrigo Althaus

V – Secretaria Municipal de Obras

- Titular: Adair de Oliveira Prestes



Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê representantes de outros órgãos públicos, entidades, instituições e organizações da sociedade civil, conforme a necessidade e pertinência dos assuntos tratados.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal Intersetorial para Emergências:

- I – Elaborar, revisar e atualizar o Plano de Contingência Municipal para situações de emergência;
- II – Estabelecer fluxos de comunicação ágeis e transparentes durante os períodos de crise;
- III – Promover a integração entre os órgãos municipais envolvidos nas ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação;
- IV – Monitorar situações de risco e propor medidas preventivas visando minimizar danos à população;
- V – Coordenar ações emergenciais em conjunto com os setores competentes;
- VI – Propor estratégias de orientação e conscientização da população em situações emergenciais;
- VII – Apoiar a mobilização de recursos humanos, materiais e logísticos necessários ao atendimento das demandas emergenciais;
- VIII – Elaborar relatórios e avaliações das ações desenvolvidas durante as ocorrências emergenciais.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente sempre que necessário e, extraordinariamente, mediante convocação de qualquer de seus membros ou do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A coordenação do Comitê ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que será responsável pela organização das reuniões, registros e encaminhamentos necessários.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, aos 27 dias do mês de maio de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda